CONSIDERANDO os termos do art. 5º-A da Portaria TSE nº 747, de 5 de outubro de 2020, alterada pela Portaria TSE nº 435, de 1º de julho de 2021;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 505, de 3 de agosto de 2021, que indicou os representantes do Tribunal Superior Eleitoral no Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral (LIODS-JE), e como núcleo de inovação local, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º .......

- a) Leonardo Ferreira de Oliveira coordenador do grupo de representantes do TSE no Liods-JE;
- b) Gleice Andrade da Cruz;
- c) Renato Barros de Carvalho.

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 17:08, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php?

<u>acao=documento conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=2401655&crc=03F2C530</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 2401655 e o código CRC 03F2C530 2020.00.000008833-6

# PORTARIA TSE № 169 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-TSE nº 583, de 10 de agosto de 2020, com objetivo de atualizar o Manual de Padronização de Atos Oficiais Administrativos do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo <u>inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno</u> e de acordo com a <u>Portaria TSE nº 662</u>, de 23 de junho de 2016,

# RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 dias, contados a partir de 28 de fevereiro de 2023, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-TSE nº 583, de 10 de agosto de 2020, com objetivo de atualizar o Manual de Padronização de Atos Oficiais Administrativos do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 23:27, horário oficial de Brasília, conforme art.  $1^{\circ}$ ,  $\S 2^{\circ}$ , III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2401719&crc=F1EDB151,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2401719 e o código CRC F1EDB151. 2020.00.000007014-3

# PORTARIA TSE Nº 147 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no § 4º do art. 8º, da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando manter e ampliar o acesso aos recursos colaborativos corporativos realizados por meio da plataforma *Microsoft Office* 365.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

- I Ivanildo Ferreira Gomes:
- II Israel José Szerman: e
- III- Daniel de Andrade Cunha.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construça o do termo de refere ncia ou projeto ba sico para a contrataça o/aquisiça o do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas compete ncias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicaça o.

## RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 23:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php?

<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2394651&crc=413393B0</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 2394651 e o código CRC 413393B0.

2023.00.000001510-6

# PORTARIA TSE № 159 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Altera a composição do Grupo Negocial do Sistema de Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, com a Resolução TSE nº 23.508, de 14 de fevereiro de 2017, e considerando o disposto no Processo SEI nº 2022.00.00006480-2 RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria TSE nº 781, de 17 de agosto de 2022, que institui o Grupo Negocial para definição de Sistema de Tratamento de Dados Pessoais, com o objetivo de mapear os requisitos a serem atendidos pelo sistema de tratamento de dados pessoais, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º		
VI - Fernando	 Maciel de Alencastro	o (SJD);
	" (NR)	
Art. 2º Esta po	rtaria entra em vigor	r na data de sua publicação

## RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 19:39, horário oficial de Brasília, conforme art.  $1^{\circ}$ ,  $\S 2^{\circ}$ , III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>

A autenticidade do documento pode ser conferida em

 $\underline{https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php?}$ 

<u>acao=documento conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=2399968&crc=E778AF30</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 2399968 e o código CRC E778AF30 2022.00.000006480-2

# **INDICE DE ADVOGADOS**